



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

Nº 04/2024/PMJM/PI.

OBJETO: Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

MAIO/2024



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 04/2024/PMJM/PI:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PMJM/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024 – PMJM/PI

Processo Administrativo Nº 00.076/2024/PMJM/PI

Validade: 12 (DOZE) MESES, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto Federal nº. 11.462/2023. Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025.

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO – PMJM/PI**, situada na Avenida Jaime Soares, nº 420 – Centro, CEP: 64.495-000 – Jardim do Mulato – PI, CNPJ: 41.522.343/0001-01, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal: Dejair Lima de Sousa, inscrito no CPF sob nº 836.386.013-15 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme Processo Administrativo nº 00.076/2024 – PMJM/PI, referente ao Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 04/2024 PMJM/PI:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

edital de licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024/PMJM/PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, com o objetivo de disponibilizar para os órgão/entes, preços para posterior e oportuna contratação: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, na forma e quantitativos e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por menor preço por item e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Administração ou o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, sob anuência da Prefeitura Municipal de São Jardim do Mulato/PI.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

3.1. Da Requisição:

A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Compra (AC), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Na OC ou AC/OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou AC e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

4.2 - O objeto a ser entregue deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.

5.0. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

8.0. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.0. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

11.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.

11.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

12.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 12.1.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

Dos limites para as adesões:

12.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 12.7.

12.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 12.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

12.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.0. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

Jardim do Mulato/PI, 03 de maio 2024.

Detentora da Ata Geral - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora SRP/PMJM/PI

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ	41.522.343/0001 - 01
TITULAR/GRSP/PMJM/PI	DEJAIR LIMA DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO	AVENIDA JAIME SORAES, Nº 420 - CENTRO
CIDADE	JARDIM DO MULATO/PI – CEP: 64.095.000

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024/PMJM/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.076/2024/PMJM/PI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL OU PRETA: MARCA: RADEX	250	UND.	5,47	1.367,50
02	APAGADOR P/QUADRO BRANCO C/SUORTE: MARCA: RADEX	240	UND.	5,51	1.322,40
03	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: MARCA: LEO&LEO	600	UND.	1,46	876,00
04	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO: MARCA: LEO&LEO	600	UND.	0,32	192,00
05	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36 X 25 X 14 CM: MARCA: TRUST	550	UND.	14,50	7.975,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	BALÃO DE FESTA CANUDO AMARELO, PCTE 50UN, TAMANHO: 260, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: AMARELO. : MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,39	4.783,80
07	BALÃO DE FESTA CANUDO AZUL BABY, PCTE 50UN, TAMANHO: 260, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: AZUL BABY: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,39	4.783,80
08	BALÃO DE FESTA CANUDO BRANCO, PCTE 50UN, TAMANHO: 260, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: BRANCO. : MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,39	4.783,80
09	BALÃO DE FESTA CANUDO VERDE, PCTE 50UN, TAMANHO: 260, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: VERDE. : MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,39	4.783,80
10	BALÃO DE FESTA LISO AMARELO CANÁRIO, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 5, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: AMARELO CANÁRIO: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	8,84	3.712,80
11	BALÃO DE FESTA LISO AMARELO, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: AMARELO: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
12	BALÃO DE FESTA LISO AZUL, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: AZUL: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
13	BALÃO DE FESTA LISO BRANCO, PACOTE C/ 50UN, TAMANHO: N° 7 ,15 MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: BRANCO. : MARCA: SAO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
14	BALÃO DE FESTA LISO LARANJA, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: LILÁS: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
15	BALÃO DE FESTA LISO METALIZADO DOURADO, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: DOURADO: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
16	BALÃO DE FESTA LISO METALIZADO PRATA, PCTE 50UN, TAMANHO: N° 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: PRATA: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	BALÃO DE FESTA LISO PRETO, PCTE 50UN, TAMANHO: Nº 7, MATERIAL: LATÉXRESISTENTE, COR: PRETO: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
18	BALÃO DE FESTA LISO ROSA PINK, PCTE 50UN, TAMANHO: Nº 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: ROSA PINK: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
19	BALÃO DE FESTA LISO ROSA, PCTE 50UN, TAMANHO: Nº 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: ROSA: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
20	BALÃO DE FESTA LISO VERDE BANDEIRA, PCTE 50UN, TAMANHO: Nº 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: VERDE BANDEIRA: MARCA: SÃO ROQUE.	420	PACOTE	11,79	4.951,80
21	BALÃO DE FESTA LISO VERMELHO, PCTE 50UN, TAMANHO: Nº 7, MATERIAL: LATÉX RESISTENTE, COR: VERMELHO: MARCA: SÃO ROQUE	420	PACOTE	11,79	4.951,80
22	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS: MARCA: FIAL	150	UND.	43,03	6.454,69
23	BARBANTE SISAL: MARCA: VONDER	200	UND.	18,44	3.688,00
24	BARBANTE, TIPO FITILHO PARA ARMAÇÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON), ROLO 1KG: MARCA: NOVA PLAST.	120	UND.	22,86	2.743,20
25	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO 38 X 50MM COM 100 FLS. NOTEFIX	300	UND.	7,02	2.106,00
26	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO, DIMENSÕES 76 X 76MM: MARCA: NOTEFIX	300	UND.	6,74	2.022,00
27	BORRACHA PONTEIRA ESCOLAR BRANCA, ATÓXICA, PCT C/100 UNID: MARCA: BAZZE	300	PACOTE	15,33	4.599,00
28	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEX 200X275MM: MARCA: JANDAIA	320	UND.	25,20	8.064,00
29	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FLS: MARCA: JANDAIA	320	UND.	3,80	1.216,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 48 FLS: MARCA: JANDAIA	320	UND.	2,33	745,60
31	CADERNO BROCHURA CAPA FLEX 96 FLS: MARCA: JANDAIA	320	UND.	2,82	902,40
32	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FOLHAS: MARCA: JANDAIA	300	UND.	1,83	549,00
33	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS GRANDE: MARCA: JANDAIA	300	UND.	11,30	3.390,00
34	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS PEQUENO: MARCA: JANDAIA	300	UND.	11,30	3.390,00
35	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS: MARCA: BAZZE	100	UND.	29,50	2.950,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CONTENDO 50 UNID: MARCA: BAZZE	200	CAIXA	22,61	4.522,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR PRETA, CONTENDO 50 UNID: MARCA: BAZZE	200	CAIXA	22,61	4.522,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA, CONTENDO 50 UNID: MARCA: BAZZE	200	CAIXA	22,61	4.522,00
39	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, PONTA FINA 12.0MM: MARCA: BAZZE	80	UND.	2,32	185,60
40	CAPA TRANSPARENTE A4, PCT COM 100 FL: MARCA: PLASTYLINE	80	PACOTE	47,95	3.836,00
41	CARTOLINA COMUM, DIVERSAS CORES: MARCA: BETTINHO	400	UND.	0,73	292,00
42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0 CAIXA 100UN: MARCA: ACC	300	UND.	2,64	792,00
43	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 CAIXA 100 UNID: MARCA: ACC	300	UND.	2,81	843,00
44	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0 CAIXA 50 UNID: MARCA: ACC	300	UND.	2,63	789,00
45	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CAIXA 50 UNID: MARCA: ACC	300	UND.	2,81	843,00
46	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CAIXA 25 UNID: MARCA: ACC	300	UND.	3,43	1.029,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
47	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CAIXA 25 UNID: MARCA: ACC	300	UND.	3,19	957,00
48	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. : MARCA: TRIS	140	UND.	1,40	196,00
49	COLA BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA: MARCA: TRIS	140	UND.	2,20	308,00
50	COLA COLORIDA NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA 25G: MARCA: TRIS	140	UND.	4,10	574,00
51	COLA DE SILICONE QUENTE FINA: MARCA: IBIEL	250	UND.	47,58	11.895,00
52	COLA DE SILICINE QUENTE GROSSA: MARCA: IBIEL	250	UND.	47,58	11.895,00
53	COLA EM BASTÃO BRANCA 21G: MARCA: TRS	210	UND.	1,71	359,10
54	COLA GLITER, DIVERSAS CORES, FRASCO COM 23G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA: MARCA: TRS	300	UND.	4,10	1.230,00
55	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA: MARCA: TRS	150	UND.	5,23	784,50
56	COLCHETE PAPEL NR.15 72 UNID: MARCA: ACC	100	UND.	25,51	2.551,00
57	COMPASSO ESCOLAR: MARCA: LEO&LEO	200	UND.	4,90	980,00
58	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18ML: MARCA: TRIS	200	UND.	1,51	302,00
59	DIARIO CLASSE 14 FL 25 UNID: MARCA: GRAFICON	120	UND.	112,45	13.494,00
60	ELASTICO AMARELO COM 100G: MARCA: MERCUR	150	PACOTE	3,62	543,00
61	ENVELOPE CARTA 114X162 100 UNID: MARCA: SCRITY	60	PACOTE	15,13	907,80
62	ENVELOPE CD 250 UNID: MARCA: SCRITY	20	PACOTE	124,86	2.497,20
63	ENVELOPE CONVITE 72X11 100 UNID: MARCA: SCRITY	36	PACOTE	46,85	1.686,60
64	ENVELOPE SACO BCO/OURO 17X25 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	44,42	2.221,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
65	ENVELOPE SACO BCO/OURO 18X24 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	45,57	2.278,50
66	ENVELOPE SACO BCO/OURO 20X28 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	51,20	2.560,00
67	ENVELOPE SACO BCO/OURO 23X32 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	59,01	2.950,50
68	ENVELOPE SACO BCO/OURO 24X34 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	62,05	3.102,50
69	ENVELOPE SACO BCO/OURO 26X36 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	72,16	3.608,00
70	ENVELOPE SACO BCO/OURO 31X41 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	112,49	5.624,50
71	ENVELOPE SACO BCO/OURO 37X47 100 UNID: MARCA: SCRITY	50	PACOTE	171,38	8.569,00
72	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA 9MM: MARCA: MASTERPRINT	120	UND.	1,55	186,00
73	ESTILETE, CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA LARGA 18MM: MARCA: MASTERPRINT	120	UND.	2,55	306,00
74	FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, DIÂMETRO 0,50MM, BEM TIPO CARRETEL DE 100 METROS CADA: MARCA: FIAL	100	UND.	15,18	1.518,00
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MM X 30M: MARCA: ALDEBRAS	60	PACOTE	8,47	508,20
76	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 10M: MARCA: ALDEBRAS	120	PACOTE	7,51	901,20
77	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M: MARCA: ALDEBRAS	60	UND.	1,23	73,80
78	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M: MARCA: ALDEBRAS	120	UND.	1,77	212,40
79	FITA CREPE 48MM X 50M: MARCA: ALDEBRAS	200	UND.	17,50	3.500,00
80	FITA GOMADA 36MM X 10M: MARCA: ALDEBRAS	200	UND.	5,47	1.094,00
81	FITA GOMADA 38MM X 50M: MARCA: ALDEBRAS	200	UND.	13,61	2.722,00
82	FITA ZEBRADA 70X160 MT: MARCA: 3M	150	UND.	25,40	3.810,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
83	FOLHA DE E.V.A GLITTER 40X60 CM EM CORES DIVERSAS: MARCA: MAKE+	3.000	UND.	1,81	5.430,00
84	FOLHA EM E.V.A, MEDIÇÃO: 40X60X2MM EM CORES DIVERSAS: MARCA: MAKE+	3.000	UND.	1,81	5.430,00
85	GIZ DE CERA, CAIXA COM 06 CORES: MARCA: BAZZE	240	UND.	1,82	436,80
86	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES: MARCA: BAZZE	240	UND.	3,24	777,60
87	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES: MARCA: BAZZE	150	UND.	5,63	844,50
88	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2: MARCA: BAZZE	150	UND.	7,79	1.168,50
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNID: MARCA: BAZZE	240	CAIXA	7,57	1.816,80
90	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UND: MARCA: ACC	100	CAIXA	11,95	1.195,00
91	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UND: MARCA: ACC	100	PACOTE	15,62	1.562,00
92	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO COM 50 UNIDADES, COM ALTA RESISTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS: MARCA: ACC	120	PACOTE	26,84	3.220,80
93	ISOPOR, FOLHA DE Nº 15MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	6,85	2.397,50
94	ISOPOR, FOLHA DE Nº 20MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	9,59	3.356,50
95	ISOPOR, FOLHA DE Nº 25MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	11,23	3.930,50
96	ISOPOR, FOLHA DE Nº 30MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	13,74	4.809,00
97	ISOPOR, FOLHA DE Nº 40MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	19,52	6.832,00
98	ISOPOR, FOLHA DE Nº 50MM: MARCA: KNAUF	350	UND.	24,44	8.554,00
99	LÁPIS DE COR GRANDE, CONJUNTO COM 12 CORES: MARCA: BAZZE	240	CAIXA	3,34	801,60

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
100	LÁPIS DE COR PEQUENO, CONJUNTO COM 12 CORES: MARCA: BAZZE	240	CAIXA	2,55	612,00
101	LÁPIS PRETO Nº 02, COM PONTA DE GRAFITE ULTRA RESISTENTE. COM FORMATO REDONDO. DEVENDO CONTER 144 UNIDADES EM CADA CAIXA: MARCA: BAZZE	160	CAIXA	38,33	6.132,80
102	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220MM: MARCA: SIDGRAPH	240	UND.	16,27	3.904,80
103	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA, TAMANHO OFICIO 100 FOLHAS: MARCA: SIDGRAPH	200	UND.	30,43	6.086,00
104	LIVRO DE PROTOCOLO DE 104 FOLHAS: MARCA: SIDGRAPH	200	UND.	16,17	3.234,00
105	MARCADOR DE TEXTO, CANETA LUMINOSA OU DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS: MARCA: BAZZE	1.600	UND.	1,02	1.632,00
106	MASSA DE MODELAR COM 6 UND: MARCA: BAZZE	320	UND.	2,75	880,00
107	MOLHA DEDO PASTOSO 12 GRAMAS: MARCA: RADEX	240	UND.	3,97	952,80
108	PALITO DE CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES: MARCA: GABOARDI	150	PACOTE	3,71	5.898,90
109	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES: MARCA: GABOARDI	60	PACOTE	6,31	378,60
110	PAPEL A4 - CAIXA C/10 RESMA C/ 500 FOLHAS: MARCA: CHAMEX	1.300	CAIXA	294,90	383.370,00
111	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, GRAMATURA 56G/M2 C/200FLS: MARCA: JANDAIA	200	UND.	39,85	7.970,00
112	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA, GRAMATURA DE 56G/M2: MARCA: JANDAIA	200	UND.	39,85	7.970,00
113	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40X60, PACOTE COM 25 FOLHAS, DIVERSAS CORES: MARCA: JANDAIA	80	PACOTE	29,92	2.393,60
114	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, CAIXA COM 100FL, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL: MARCA: MASTERPRINT	90	CAIXA	66,94	6.024,60

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
115	PAPEL CARBONO MONOFACE, CAIXA COM 100FL, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL: MARCA: MASTERPRINT	100	CAIXA	44,44	4.444,00
116	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, DIVERSAS CORES: MARCA: PLASTYLINE	300	UND.	1,51	453,00
117	PAPEL CELOFANE 69X89 50FL CORES DIVERSAS: MARCA: MAKE+	90	PACOTE	63,84	5.745,60
118	PAPEL COLORSET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CM: MARCA: MAKE+	80	PACOTE	20,69	1.655,20
119	PAPEL CREPOM 48CMX2MT, DIVERSAS CORES: MARCA: NOVA PRINT	320	UND.	1,48	473,60
120	PAPEL DE SEDA, DIMENSÕES 48X60, CORES DIVERSAS: MARCA: NOVA PRINT	240	UND.	0,34	81,60
121	PAPEL LAMINADO, DIMENSÕES 49X59, CORES DIVERSAS: MARCA: NOVA PRINT	240	UND.	1,84	441,60
122	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 66X96CM, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS: MARCA: JANDAIA	60	PACOTE	99,81	5.988,60
123	PAPEL ONDULADO, DIMENSÕES 50X80CM, CORES DIVERSAS: MARCA: VMP	300	UND.	3,44	1.032,00
124	PAPEL TEXTURIZADO PARA CERTIFICADO A4 210MM X 297MM 180GRAMAS CONTENDO 50 FOLHAS: MARCA: VMP	80	PACOTE	18,65	1.492,00
125	PASTA ABA ELAST PAPEL: MARCA: DELLO	320	UND.	2,20	704,00
126	PASTA ABA ELAST PVC 2CM: MARCA: DELLO	320	UND.	4,62	1.478,40
127	PASTA ABA ELAST PVC 4CM: MARCA: DELLO	320	UND.	6,14	1.964,80
128	PASTA ABA ELAST PVC 6CM: MARCA: DELLO	320	UND.	8,41	2.691,20

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
129	PASTA ABA ELAST PVC FINA: MARCA: DELLO	320	UND.	2,79	892,80
130	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO: MARCA: DELLO	200	UND.	15,19	3.038,00
131	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO: MARCA: DELLO	200	UND.	15,19	3.038,00
132	PASTA CLASSIFIC DUPLO 10UNID: MARCA: DELLO	240	UND.	7,44	1.785,60
133	PASTA CLASSIFICADOR, COM GRAMPO TRILHO: MARCA: DELLO	300	UND.	2,58	774,00
134	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES: MARCA: DELLO	300	UND.	23,09	6.927,00
135	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES: MARCA: DELLO	300	UND.	61,79	18.537,00
136	PASTA SUSPENSÃO, EM PAPEL DO TIPO MARMORIZADA: MARCA: DELLO	600	UND.	2,24	1.344,00
137	PASTA TRANSPARENTE, EM PVC COM GRAMPO TRILHO EM CORES DIVERSAS: MARCA: DELLO	460	UND.	2,65	1.219,00
138	PERCEVEJO LATONADO COM 100UND: MARCA: ACC	250	UND.	2,82	705,00
139	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 20 FOLHAS: MARCA: BAZZE	120	UND.	14,31	1.717,20
140	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 40 FOLHAS: MARCA: BAZZE	120	UND.	67,02	8.042,40
141	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, BASE ANTIDESLIZANTE COM MARGEADOR RESISTENTE P/ 100 FOLHAS: MARCA: BAZZE	60	UND.	316,50	18.990,00
142	PILHA AA - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS: MARCA: PANASONIC	500	UND.	4,92	2.460,00
143	PILHA AAA PALITO - ALCALINA CARTELA COM 02 UNIDADES DE 1,5 VOLTS: MARCA: PANASONIC	500	UND.	5,63	2.815,00

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
144	PINCEL ATÔMICO, NAS CORES (AZUL, PRETO E VERMELHO). : MARCA: BAZZE	1.100	UND.	1,93	2.123,00
145	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO: MARCA: BAZZE	1.000	UND.	2,23	2.230,00
146	PINCEL PELO NO.02 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	13,67	2.460,60
147	PINCEL PELO NO.04 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	13,67	2.460,60
148	PINCEL PELO NO.06 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	14,22	2.559,60
149	PINCEL PELO NO.08 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	15,33	2.759,40
150	PINCEL PELO NO.10 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	16,34	2.941,20
151	PINCEL PELO NO.12 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	17,55	3.159,00
152	PINCEL PELO NO.14 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	19,55	3.519,00
153	PINCEL PELO NO.16 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	22,38	4.028,40
154	PINCEL PELO NO.18 12 UNID: MARCA: CONDOR	180	PACOTE	25,05	4.509,00
155	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE GRANDE: MARCA: JOCAR OFFICE	100	UND.	21,44	2.144,00
156	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PEQUENA: MARCA: JOCAR OFFICE	100	UND.	16,32	1.632,00
157	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES SENDO 3 EM 1 CONTENDO 1 PEÇA: MARCA: DELLO	120	UND.	12,63	1.515,60
158	PORTA LAPIS E CANETA PEÇA INDIVIDUAL: MARCA: DELLO	120	UND.	10,65	1.278,00
159	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR: MARCA: DELLO	260	UND.	22,34	5.808,40
160	PRANCHETA, EM MADEIRA, COM FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR: MARCA: DELLO	160	UND.	9,98	1.596,80
161	PURPURINA/GLITTER, DIVERSAS CORES: MARCA: ACRILEX	450	UND.	1,65	742,50
162	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 100X200: MARCA: STALO	25	UND.	278,73	6.968,25
163	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X150: MARCA: STALO	25	UND.	215,22	5.380,50

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
164	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X90: MARCA: STALO	25	UND.	126,13	3.153,25
165	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 70X50: MARCA: STALO	25	UND.	65,26	1.631,50
166	QUADRO FELTRO COM BORDAS DE ALUMÍNIO 100X80: MARCA: STALO	60	UND.	170,45	10.227,00
167	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM: MARCA: DELLO	240	UND.	1,07	256,80
168	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 50 CM: MARCA: DELLO	240	UND.	4,29	1.029,60
169	SUPORTE P/ FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, LÂMINA: AÇO INOX, TIPO DE FITA: 12, 19 E 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE: MARCA: DELLO	110	UND.	30,01	3.301,10
170	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM. : MARCA: TRIS	250	UND.	5,64	1.410,00
171	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES PEQUENA: MARCA:TRIS	240	UND.	2,34	561,60
172	TINTA FACIAL, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA SULÚVEL EM ÁGUA 37ML: MARCA: ACRILEX	200	UND.	22,78	4.556,00
173	TINTA GUACHE, ESTOJO COM 06 UNIDADES: MARCA:ACRILEX	240	CAIXA	4,48	1.075,20
174	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO COM 37ML - CORES VARIADAS: MARCA: ACRILEX	240	UND.	3,42	820,80
175	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES (AZUL, PRETO) 42 ML: MARCA: RADEX	210	UND.	3,97	833,70
176	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES DIVERSAS: MARCA: ACRILEX	280	UND.	4,64	1.299,20
177	TNT TECIDO Ñ TECIDO 100% POLIPROPILENO DIVERSAS CORES, DIMENSÕES 1.40X50M: MARCA: MAKE+	200	ROLO	68,30	13.660,00
178	TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 5M: MARCA: 3M	50	UND.	23,57	1.178,50
179	TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 30M: MARCA: 3M	51	UND.	54,85	2.797,35
VALOR GLOBAL REGISTRADO:					949.493,24
VENCEDOR: PREMIUM HOSPITALAR LTDA - ME					

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.

GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.

AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.076/2024/PMJM/PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI

LICITANTE	PREMIUM HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ	38.281.708/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.673.016 - 3
CONTATO	SIMONE OLIVEIRA LIMA - FONE: (86) 9851-8289
ENDEREÇO	AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, Nº 1765 – BAIRRO: MACAUBA
CIDADE	TERESINA/PI
E-MAIL	PREMIUMDISTRIBUIDORATHE@GMAIL.COM
ASSINATURA	

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: